

## DECRETO N.º 96/2017

### **CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC.**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

**Considerando:** a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”;

**Considerando:** a necessidade de revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de revisão do Plano De Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba.

**Art. 2º** A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luana Carolina Schardong – RG nº 3.958.761 – CPF nº 061.477.139-06

II - Professora Representante do Conselho Municipal de Educação

Mariluci Sordi Klein – RG nº 14/R- 1.141.237 – CPF nº 613442659-87

III - Professoras Representantes dos Diretores Escolares

- a) Cristiane Salete Hoffmann da Costa – RG nº 14/R - 3.184.385 – CPF nº 018.475.379-10
- b) Luciana Nilson – RG nº 3.643.849-9 – CPF nº 027.819.109-61

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Liziane Klein Gaertner – RG 3.781.341 nº / CPF nº 031.965.439-78

**Art. 3º** A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

**Art. 4º** O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**, em 24 de Maio de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado  
Em., 24/Maio/2017.

**Franciéli Schoenell**  
Responsável pela publicação